Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF: 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ATA DA 108ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COMAUD

No dia 19 de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sede da Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – CENTRAL, à Avenida Nossa de Copacabana nº 493 – 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro reuniram-se os membros do COMAUD, **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO NETO, BRUNO DANIEL DA SILVA e JAIR NUNES ALMAS** , que ao final assinam, para tratar da seguinte pauta: **Item 1** – Reunião com o Sr. Fabricio Abílio Duarte de Moura, Presidente da CENTRAL, Sra Rosania, chefe da Auditoria Interna, Sr. Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor de Administração e Finanças - DIRAF e o Sr Paulo Henrique Segges, Superintendente de Finanças para tratar dos seguintes temas: **a)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna - RANAT/2023, **b)** Relatório Anual da Auditoria Interna encaminhada ao TCE/RJ, **c)** Relatório da Auditoria Independente do 1º Trimestre de 2024 e **d)** Demonstrações Financeiras do 1º do Trimestre de 2024. Dando início ao Item 1, o novo membro do COMAUD, Sr. Bruno Daniel da Silva fez, uma breve apresentação de sua formação e experiência profissional, e se colocando à disposição para atuar junto com o COMAUD nos interesses da CENTRAL, e em dar apoio as áreas envolvidas com as demandas do COMAUD. Com relação ao item "a", o COMAUD informou que o Relatório de Atividades da Auditoria Interna - RANAT/2023, em nossa opinião, e conforme mencionado em nossa Ata nº 104, de 25 de abril de 2024, alertamos sobre a necessidade de informações sucinta em seu relatório para cada resultado da Auditoria. No referido relatório é informado numero de SEI, o que nos obriga a ter acesso para conhecer o desenvolvido do trabalho e o resultado obtido. No item "b", o COMAUD fez pequenas observações sobre o material disponível no SEI, que está sendo revisada a sua apresentação. No Item "c", Relatório da Auditoria Independente do 1º Trimestre de 2024, já havíamos informado em nossa Ata nº 107, de 07 de junho de 2024, que as recomendações continuam sem atualização. O Sr. Heitor, Diretor de Administração e Finanças, informou que, com a entrada do novo Superintendente Financeiro, será feito trabalho buscando todas as regularizações informadas nas recomendações da Auditoria Independente. Por último, no item "d" Demonstrações Financeiras do 1º do Trimestre de 2024, havíamos informado que a apresentação está em desacordo com o que estabelece o Artigo 12 do Decreto 8945/16, que regulamentou a Lei nº 13.303/2016**: "Art. 12. As empresas estatais deverão observar as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da CVM, inclusive quanto a obrigatoriedade de auditoria independente por Auditor registrado naquela Autarquia. Parágrafo único. As empresas estatais deverão elaborar demonstrações financeiras trimestrais nos termos do caput e divulgá-las em sítio eletrónico",** inclusive com notas explicativas. O Sr. Heitor, Diretor de Administração e Finanças estará observando essas obrigatoriedades**.** Nada mais tendo a tratar, estamos encerrando esta reunião às 12:00h.

BRUNO ALVES DO NASCIMENTO NETO

PRESIDENTE

BRUNO DANIEL DA SILVA
MEMBRO

JAIR NUNES ALMAS
MEMBRO

Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas**, **Membro do Comitê**, em 08/07/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves do Nascimento Neto**, **Membro do Comitê**, em 08/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Daniel da Silva**, **Membro do Comitê**, em 08/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78432873** e o código CRC **A20CDDBF**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000130/2024 SEI nº 78432873